

IV - Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lins

Art. 2º O Diretor da Escola Superior da AGU será o presidente da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS SOUTO

Diretor da Escola Superior da AGU

PORTARIA Nº 14/2025/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 14 DE MAIO DE 2025

Designa gestores e fiscais do Contrato nº 002/2025.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL SUBSTITUTA - ESAGU, nomeada pela Portaria AGU nº 736, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da EAGU, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, e a Portaria SGA/AGU nº 1.209, de 21 de julho de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246 da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo Administrativo nº 00404.004312/2024-25, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 008/2024 - ESAGU, celebrado entre a ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 17.354.297/0001-96, que tem por objeto a contratação de um serviço de trilha de capacitação com o tema "Patrimônio: Sistemas, Gestão Patrimonial e Inventário", na modalidade online síncrona, composta por três módulos, com carga horária total de 56 horas-aula, podendo participar até 70 alunos por módulo, com gravação simultânea para posterior inserção do curso na página da Escola Virtual da AGU nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor Titular	Vanessa Torres Ferrari	1528934
Gestor Substituto	Marinete Madalena Gonçalves Viana	0438472
Fiscal Técnico Titular	Juliana Silva Ramires	1994266
Fiscal Técnico Substituto	Flavia Saul Haas	1455014

Art. 2º Para o efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; e

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Determine-se a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDREA MARIA NOGUEIRA CAJUEIRO ZANON

Diretora Substituta

Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal